

LEI Nº 1716, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (RUA LEOPOLDINO GONÇALVES).

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado “Rua Leopoldino Gonçalves” a rua localizada entre a Rodovia Jorge Feres até a igreja católica, na comunidade de Baixo Pongal, conforme consta no mapeamento anexo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do emplacamento da referida rua de que se trata o artigo anterior, ficam por conta dos familiares da homenageada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 26 de novembro de 2024.



FABRICIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA

"Publicada em 26/11/24
nos termos do Art. 82 da Lei
Orgânica Municipal"
26/11/24